



SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2020/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/11178**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRANSBORDO, TRATAMENTO, ATÉ A ADEQUADA DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS GRUPOS “A” (INFECTANTE), “B” (QUÍMICO) E “E” (PÉRFUROCORTANTES E ESCARIFICANTES) EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº 222, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018 E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES LIGADAS À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, QUE FAZEM ENTRE SI SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E A EMPRESA MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde **Srª KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº **07.657.198/0001-20**, com sede na Rua Marzagão, N.º 06, Sala 201, Bairro CPA I, CEP nº 78.000-000, Telefone (65) 3641-1650, e-mail: comercial@maximaambiental.com.br, neste ato representado por **MIRELA MARIA MACEDO**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 301942961-2 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 219.174.758-29.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo nº SES-PRO-2022/11178, procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2020**, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITIVO, do qual será parte integrante o Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, nº 605/2018, Lei nº 5.764, de 1971 e da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

MIRELA MARIA
MACEDO:219174
75829

Assinado de forma digital por
MIRELA MARIA
MACEDO:21917475829
Dados: 2022.12.20 13:35:13
-03'00'

Página 1 de 3



SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem como objeto o **REAJUSTE** de aproximadamente **6,470020%**, pelo índice **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) referente ao **período 11/2021 a 10/2022**, com base na Cláusula Décima Segunda – Reajuste e Alterações, no art. 65, da Lei 8.666/93, e ainda, de acordo com a Informação Técnica Contábil nº 098/2022, emitida pela Superintendência de Contabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O presente instrumento reajusta em **6,470020%** (seis inteiros e quatrocentos e setenta mil e vinte centésimos de milionésimo) o valor do contrato.

2.2 Dessa forma, o reajuste perfaz o valor de **R\$ 26.144,16 (vinte e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, alterando o valor total inicial do contrato de R\$ 390.294,96 (trezentos e noventa mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 416.439,12 (quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e doze centavos)**, nos seguintes termos:

“LOTE 06 - Para atender ao HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA”.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR KG (atual)	VALOR KG (IPCA - REAJUSTE)	VALOR TOTAL (ATUAL)	VALOR TOTAL (IPCA - REAJUSTE)
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM COLETA, TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RSSS (RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE), GRUPO “A” (RESÍDUOS COM POSSÍVEL PRESENÇA DE AGENTES BIOLÓGICOS) E GRUPO “E” (MATERIAIS FERROCORANTES OU ESCARIFICANTES) PARA ATENDER AO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SES/MT. QUILOGRAMA.	KG	15.150	181.800	R\$ 2,09	R\$ 2,23	R\$ 379.962,00	R\$ 405.414,00
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COLETA, TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RSS (RESÍDUOS E SERVIÇO DE SAÚDE), GRUPO “B” (RESÍDUOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE PODEM APRESENTAR RISCO A SAÚDE PÚBLICA OU AO MEIO AMBIENTE, DEPENDENDO DE SUAS CARACTERÍSTICAS DE INFLAMABILIDADE, CORROSIVIDADE, REATIVIDADE E TOXICIDADE), PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DEMANDA ESPECIFICADA DA SES/MT QUILOGRAMA.	KG	412	4.944	R\$ 2,09	R\$ 2,23	R\$ 10.332,96	R\$ 11.025,12
VALOR TOTAL DO ADITIVO								R\$ 26.144,16
VALOR TOTAL DO CONTRATO								R\$ 416.439,12

MIRELA MARIA
MACEDO:21917
475829Assinado de forma digital
por MIRELA MARIA
MACEDO:21917475829
Dados: 2022.12.20 13:36:05
-03'00'

Página 2 de 3



SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

2.2 O valor do contrato passa a ser **R\$ 416.439,12 (quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e doze centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- b) Ação: 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar Estadual do SUS;
- c) Natureza da despesa: 3.3.90.39
- d) Fonte: 134

3.2. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes da contratação, objeto deste termo estão previstas no orçamento anual de cada Secretaria Adjunta, garantindo a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

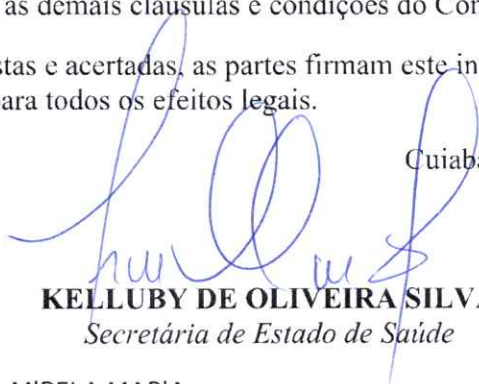
4.1 A Contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia, para que se mantenha a porcentagem de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato, conforme dispõe a Clausula Decima Primeira do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 329/2020/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2022.


KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

MIRELA MARIA
MACEDO:21917475
829

Assinado de forma digital por
MIRELA MARIA
MACEDO:21917475829
Dados: 2022.12.20 13:36:38 -03'00'

MIRELA MARIA MACEDO
Máxima Ambiental Serviços e Participações Ltda

Testemunhas:


Leandro Dourado Torres
Matricula: 307731


Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matricula: 305053

